# FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FUMPRES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA — DIPREV SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO — SEMGE

# Política de Investimentos Exercício 2020

K

# SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	
3.	COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURS	SOS4
3.1	Comitê de Investimentos	
3.2		
3.3	Conselho Fiscal	6
3.4		
4.	CENÁRIO ECONÔMICO	
Cor	mentários Econômicos 2019/2020	
5.	CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA	
IN	VESTIMENTOS	10
	rcado Externo	10
6.	META DE RENTABILIDADE PARA 2020	13
7.	MODELO DE GESTÃO	13
8.	ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	13
9.	ESTRUTURAS E LIMITES	
Ap	licações no Segmento de Renda Fixa	
a.	Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	
Fui	ndos Exclusivamente Formados por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	16
Op	erações compromissadas	17
Fui	ndos Renda Fixa Referenciados	17
	ndos de Renda Fixa	
Let	ras Imobiliárias Garantidas	18
Cer	rtificado de Depósito Bancário e Poupança	18
10.	VEDAÇÕES	19
Gei	rais	19
11.	SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS	20
Cre	edenciamento das Instituições Financeiras	21
	ertura das Carteiras	21
12.	CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO	22
Ris	co de Mercado	
Ris	co de Crédito	23
	co de Liquidez	23
13.	DA TRANSPARÊNCIA	23
Dis	ponibilização das Informações	24
14.		



### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Fundo Municipal de Previdência do Servidor, representado pela Diretoria de Previdência, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2020, formulada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo COMPRES.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor. A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

#### 2. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário do Município de Salvador, gerido pelo FUMPRES.

Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Fundo com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 (com as alterações promovidas pela Resolução CMN nº 4604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/18), atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, descartada a hipótese de aplicação dos recursos, no momento, em aplicações de renda variável, em consonância com a legislação vigente.

Além desses limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do Fundo.

A presente Política somente poderá ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2020, se os membros do Comitê de Investimentos, deliberem pela sua alteração e submetam a proposta a apreciação do COMPRES.

A vigência desta política compreende todo o exercício financeiro de 2020.

Para a elaboração das propostas aqui apresentadas levamos em consideração algumas premissas, as quais podem ser expostas desde já:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento será decidido pelo Comitê de Investimentos,
   que, baseado nos relatórios de análise de produtos, tomará decisão acerca das alocações;
- O FUMPRES seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência, principalmente, as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, em sua redação vigente, na Portaria MPS nº 519/2011 e demais normas regulamentadoras da matéria.

# 3. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Comitê de Investimentos, o COMPRES, o Conselho Fiscal e a Diretoria de Previdência, órgão gestor do Fundo Municipal de Previdência do Servido.

No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

#### 3.1 Comitê de Investimentos

Elaborar, revisar e propor alterações na Política de Investimentos de cada exercício financeiro, sempre de acordo com as normas vigentes e, também, conforme as

S S

informações contidas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial elaborada durante o exercício em curso.

Submeter ao COMPRES a proposta de política de investimentos para análise e aprovação.

São também atribuições do Comitê de Investimentos:

- 1 Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- 2 Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos que vierem a ser investidos;
- 3 Apreciar e analisar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazos;
- 4 Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as Resoluções 3.922/2010, 4.392/2014, 4.604/2017, 4.695/18 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Previdência, sucedido pelo Ministério da Fazenda, relativas à matéria;
- 5 Deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;
- 6 Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras.
- 7 Propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao FUMPRES, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

#### 3.2 COMPRES

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, acompanhar a sua execução e, se necessário, aprovar as alterações propostas pelo Comitê de Investimentos.

#### 3.3 Conselho Fiscal

Cabe ao Conselho Fiscal zelar pela exata execução da programação econômicofinanceira do patrimônio dos planos, bem como avaliar a adequação do proposto aos fins a que se destinam o Fundo, e acompanhar a execução da política de investimentos do FUMPRES.

#### 3.4 Diretoria de Previdência

A Diretoria de Previdência terá como principais competências:

- Executar as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos quanto às alocações dos recursos do FUMPRES, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Deliberar e efetuar os credenciamentos ou exclusões de instituições e/ou de entidades autorizadas/credenciadas conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência Social e pelos Editais do FUMPRES;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes e boas práticas de mercado.

#### 4. CENÁRIO ECONÔMICO

#### Comentários Econômicos 2019/2020

O ano de 2019 iniciou apresentando promessas de que seria um pouco diferente do costume brasileiro, no que diz respeito ao mercado financeiro, que nem sempre é facimente compreendido. O início deste ano foi marcado com a taxa Selic (taxa básica de juros) com a sua minima histórica de 6,5%, combinada com a baixa da taxa de inflação. Com a expectativa de queda de juros o brasileiro que está acostumado com os investimentos de renda fixa, recebendo altos rendimentos, terá de se expor a riscos maiores para garantir bons retornos.

Os economistas iniciaram o ano de 2019 com otimismo e grandes expectativas envolvendo aceleração do crescimento, inflação ancorada e queda dos juros. Um fator decisivo para este cenário positivo é a gestão do atual presidente Jair Bolsonaro, que apesar de apresentar





uma política reformista, vista pelo mercado como necessária, gera dúvida quanto ao diálogo com o congresso nacional.

Durante o segundo semestre do ano de 2019 a previsão de crescimento do PIB passou por algumas revisões significativas. A primeira revisão do mencionado índice ocorreu no final do primeiro trimestre, quando o crescimento esperado apresentou queda, comparado ao mesmo período do ano anterior, caindo de 1,9% em 22 de fevereiro para 0,7% em 17 de maio. No trimestre seguinte houve também queda de previsão do crescimento do PIB passando de 2,5% para 1,35%. A taxa Selic também passou por diversas revisões no exercício de 2019. Em meados do mês de maio, de acordo com a mediana das expectativas do Focus, a taxa permaneceria em 6,5%, pelo menos até o final do primeiro semestre do exercício seguinte. No início do mês de julho a previsão apresentou redução, atingindo o percentual de 5,5% ainda em 2019. Em 31 de julho após a reunião do COPOM — Comitê de Política Monetária, a meta da taxa Selic foi reduzida e a expectativa captada pelo boletim Focus/BCB passou a ser de a Selic chegar a 5,0% em dezembro do ano corrente.

O cenário econômico passa por transformações a partir da aprovação do texto-base da reforma da previdência, pelo plenário do Senado no dia 22 de outubro, em segundo turno, com 60 votos a favor e 19 votos contra. Essa aprovação sempre foi prioridade na agenda do governo Bolsonaro, que conseguiu aprovação 8 meses após envio da PEC ao Congresso. A proposta aprovada da PEC 6/2019 tem potencial para gerar uma economia de aproximadamente R\$ 800 bilhões em dez anos, segundo cálculo atual do Ministério da Economia, o que difere e muito da meta inicial do então Ministro da Economia Paulo Guedes, que previa inicialmente uma economia de aproximadamente R\$ 1 trilhão no mesmo período. Tal divergência ocorreu devido às inúmeras alterações ocorridas no texto, frutos de inúmeras discussões ocorridas no Parlamento. Ainda será analisada pelo Congresso uma segunda proposta da reforma, a PEC 133/2019, que contém alterações e acréscimos ao texto principal, como a inclusão de estados e municípios nas novas regras previdenciárias.

A principal medida da reforma da Previdência aprovada através da PEC 6/2019 é a fixação de uma idade mínima (65 anos para homens e 62 anos para mulheres) para a aposentadoria, extinguindo a aposentadoria por tempo de contribuição. O texto também estabelece o valor da aposentadoria a partir da média de todos os salários (em vez de permitir a exclusão das 20% menores contribuições), eleva alíquotas de contribuição para quem ganha acima do teto do INSS (hoje em R\$ 5.839,00) e estabelece regras de transição para os

trabalhadores em atividade.

Cumprida a regra de idade, a aposentadoria será de 60% com o mínimo de 15 anos de contribuição. Cada ano a mais eleva o benefício em dois pontos percentuais, chegando a 100% para mulheres com 35 anos de contribuição e para homens com 40. As novas regras entram em vigor imediatamente, exceto para alguns pontos específicos, que valerão a partir de 1º de março de 2020. É o caso, por exemplo, das novas alíquotas de contribuição que começarão a ser aplicadas sobre o salário de março, que em geral é pago em abril. Senado da República, o Congresso Nacional e a Câmara dos Deputados enfrentaram, este ano, uma das matérias mais dificeis, mas, ao mesmo tempo, mais importantes para a nação brasileira. O Parlamento mostra maturidade política, mostra responsabilidade. O Congresso Nacional cumpre com as suas responsabilidades. O Parlamento brasileiro entrega a maior reforma da previdência da história deste país para o Brasil e para os 210 milhões de brasileiros. A promulgação da PEC 103/2019 ocorreu no dia 12 de novembro, após decorridos quase 9 meses que o governo federal entregou a PEC 6/2019 ao Legislativo.

A economia mundial está apresentando sinais de desaceleração, através de diferentes indicadores da atividade econômica em nível global. A intensidade desta desaceleração ainda não está confirmada, embora dados recentes sugiram que a queda nas taxas de crescimento estejam se aproximando do fim. Parte deste cenário pode ser atribuída a guerra comercial entre as grandes potências mundiais, EUA x China, tendo como principal motivo a postura negativa dos Estados Unidos em relação a negociações multilaterais, enfraquecendo assim as instituições que regulam o comércio internacional, resultando no aumento da incerteza econômica no mundo. Existem outras situações que provocam um clima de instabilidade econômica, a exemplo, a aproximação do momento de definição em relação ao Brexit, crise política na Itália, os ataques a plantas de tratamento de petróleo na Arábia Saudita e o acirramento do conflito com o Irã – embora alguns casos já estejam parcialmente superados.

Além desses fatores exógenos, outros, de natureza cíclica, associados ao aumento do endividamento e a eventuais excessos nos mercados de ativos – ambos favorecidos pela ampla liquidez existente em nível global e pela mudança de postura das autoridades monetárias nos países avançados –, também jogam seu peso sobre a desaceleração na medida em que ampliam os riscos de instabilidade financeira nos mercados. Mesmo não podendo ser responsabilizados pela perda recente de dinamismo, fatores mais estruturais, seja pelo lado da oferta – associados à redução secular do crescimento da produtividade –, seja pelo lado da demanda, pelo efeito que a





demografia exerce sobre a poupança global e pelo impacto das mudanças tecnológicas sobre o investimento, apontam para taxas de crescimento de longo prazo mais baixas que as observadas entre 1990 e a erupção da crise financeira internacional em 2008.

O que torna preocupante uma desaceleração acentuada do crescimento mundial é o fato de que os países avançados contam com poucos instrumentos de política econômica para se contrapor a ela, o que tende a afetar a própria intensidade do processo pelo impacto negativo que essa insuficiência de poder de reação tem sobre as expectativas. Parece haver algum consenso de que o recurso à expansão monetária vai produzindo cada vez menos efeito na margem, apenas postergando a necessidade de enfrentar os problemas estruturais, tanto de oferta quanto de demanda. No contexto de forte alavancagem de empresas, famílias e governos, uma desaceleração muito acentuada pode resultar em piora das condições nos mercados de capitais e de crédito, realimentando o processo e possivelmente levando a uma recessão. Esse desfecho, contudo, está longe de ser inevitável. A expectativa de um acordo entre China e Estados Unidos pode restabelecer as condições do comércio internacional, enquanto no plano da política econômica parece haver espaço, em particular na Área do Euro (AE), para a mobilização da política fiscal em apoio às políticas monetárias acomodativas já em curso.

A perspectiva para o crescimento mundial para o ano de 2019 foi revista pelo FMI (Fundo Monetário Internacional), que reduziu o desempenho da economia mundial para 3,0%, 0,2 p.p. a menos do que o projetado em julho e 0,7 p.p. menor do que foi projetado um ano atrás. A previsão para o crescimento em 2020 é de aceleração, para 3,4% – redução de 0,2 p.p. em relação à previsão de abril deste ano. A intensidade da desaceleração este ano pode ser melhor aferida quando se considera que, em 2017 e 2018 – quando a economia mundial encontrava-se num processo sincronizado de expansão econômica –, o crescimento foi de 3,8% e 3,6%, respectivamente.

O crescimento mundial previsto para 2019 deve ser o mais baixo em uma década. Para 2020, o FMI prevê que a aceleração do crescimento mundial resultará de um maior crescimento nos países emergentes, cuja taxa de expansão passaria de 3,9% em 2019 para 4,6% em 2020. Nos países avançados, a previsão é que o crescimento fique em 1,7% em cada um dos dois anos. A desaceleração do exercício de 2019, para o FMI encontra algumas justificativas, sendo elas:

- a. barreiras ao comércio internacional;
- b. aumento da incerteza derivada das perspectivas para o comércio e de fatores geopolíticos;
- fatores idiossincráticos, que têm afetado as condições macroeconômicas em alguns países emergentes;
- d. fatores estruturais, como o baixo crescimento da produtividade e o envelhecimento da população nos países avançados.

Um resumo da atual situação da economia mundial é que parece ter havido uma estabilização da tendência de queda das taxas de crescimento em patamares inferiores aos do período 2016-2018, mas ainda sem configurar uma recessão. A grande vítima das tensões comerciais entre Estados Unidos e China parece ter sido a Alemanha, dada sua forte dependência em relação às exportações, especialmente de bens de capital: além da redução dos fluxos de comércio, o aumento da incerteza a ela associado resultou em forte desaceleração dos investimentos em escala global. A estabilização, contudo, vem sendo obtida por meio de um novo relaxamento das políticas monetárias, o que traz consigo o risco de instabilidade financeira por meio de uma valorização excessiva no preço dos ativos e estímulos ao endividamento. O cenário futuro, portanto, exige cautela.

# 5. CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

#### Mercado Externo

O PIB americano cresceu 1,9%, em termos anualizados, no terceiro trimestre. Trata-se de uma pequena redução em relação ao segundo trimestre, quando o crescimento foi de 2,0%, tendo também surpreendido positivamente em relação às expectativas, que apontavam para um crescimento em torno de 1,6%, conforme a Bloomberg (tabela 2). Em relação ao terceiro trimestre de 2018, o crescimento foi de 2,0%, e no acumulado no ano, de 2,3%.

Na Área do Euro (AE), o PIB do terceiro trimestre, ainda sem a abertura segundo

componentes, cresceu 0,2% ante o trimestre anterior, após ajuste sazonal, e 1,2% ante o terceiro trimestre de 2018. Para a União Europeia (UE), esses valores foram 0,3% e 1,2%, respectivamente. Ambas as trajetórias – para a AE e UE – representam forte desaceleração em relação ao final de 2017, quando as taxas trimestrais de variação foram 0,7% e 0,8%, respectivamente.

O PIB da China no terceiro trimestre cresceu 6,0% na comparação com igual trimestre de 2018, e 1,5% dessazonalizados em relação ao segundo trimestre deste ano. No segundo trimestre, essas variações foram 6,2% e 1,6% respectivamente.

No dia 28 de junho de 2019 foi anunciada a conclusão da negociação do acordo entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia (UE), após um longo processo iniciado há vinte anos. O acordo propriamente dito ainda precisa ser redigido e submetido à aprovação para, finalmente, entrar em vigor. Primeiramente, o acordo comercial anunciado é parte de um Acordo de Associação, que ainda incluirá um pilar político e um de cooperação, já apresentados em 2018. O acordo ainda deverá ser revisto e traduzido em todos os idiomas das partes. Após essas etapas, deverá ser assinado pelos países do Mercosul e pela Comissão Europeia. Em seguida, será encaminhado aos parlamentos do Mercosul e europeu para ratificação.É, portanto, um acordo bastante amplo, com potencial de provocar grandes impactos em todos os países, não apenas no campo econômico mas em diversas outras áreas. O capítulo de compras governamentais, por exemplo, deverá beneficiar tanto empresas europeias como as do Mercosul, com padrões internacionais de transparência e maior acesso bilateral.

O acordo Mercosul-UE é muito mais que simplesmente um acordo de livre comércio. Engloba diversos temas econômicos, além dos pilares político e de cooperação. Portanto, além do aumento do comércio de bens entre as duas regiões, pode-se esperar crescimento dos investimentos externos — atraídos pela maior estabilidade de regras, convergência regulatória, mecanismos de solução de controvérsias e transparência —, do comércio de serviços e maior integração e convergência nos campos econômico, político, regulatório, de meio ambiente, de tecnologia etc.

#### Mercado Interno

O ritmo de recuperação da economia brasileira permaneceu gradual no primeiro semestre de 2019. Com isso, o índice de utilização da capacidade de produção da indústria seguiu baixo, com leve redução na taxa de desocupação "impulsionada, basicamente, pelas categorias de ocupação mais associadas à informalidade".1 Nesse cenário econômico pouco aquecido, o financiamento doméstico amplo às empresas não financeiras avançou em ritmo semelhante ao do semestre anterior. O recuo no crédito bancário foi compensado pelo expressivo aumento do financiamento via mercado de capitais. O crédito às famílias, por sua vez, foi pouco afetado pelo desempenho da economia e manteve a tendência de aceleração apresentada nos semestres anteriores.

A média de evolução do PIB indica crescimento de 0,9% em 2019 e 2,0% em 2020. Depois que deixou o terreno negativo, no primeiro trimestre de 2017, quando o PIB variou 0,14% sobre o mesmo trimestre de 2016, a taxa de crescimento interanual elevou-se até 2,17% no último trimestre daquele ano. Mas, depois, passou a oscilar em torno de 1%. As expectativas captadas pelo sistema Focus indicam crescimento dessa taxa ao longo de 2020, chegando ao quarto trimestre do ano que vem a 2,30%, já próxima da taxa anual esperada a partir de 2021, de cerca de 2,5%. Num cenário "otimista" (isto é, com o acréscimo de um desvio-padrão das projeções), a taxa a partir de 2021 poderia se aproximar de 3%; num cenário menos favorável, de 2%.

Não houve alterações relevantes no cenário de riscos. A dívida bruta do governo e o persistente aumento dos ativos problemáticos na carteira às grandes empresas continuam sendo os principais pontos de atenção. O mercado reduziu sua preocupação com os riscos político-fiscais – embora ainda os considere a maior fonte de vulnerabilidade para a estabilidade financeira –, mas aumentou a apreensão com o cenário externo. As instituições permanecem confiantes na capacidade de o sistema financeiro absorver choques adversos.

O Indicador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) de Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) aponta crescimento de 1,4% na comparação entre os meses de setembro e agosto de 2019, na série com ajuste sazonal. Com esse resultado, o indicador de investimentos encerra o terceiro trimestre registrando avanço de 2,1% sobre o trimestre anterior, também ajustado sazonalmente. Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, a FBCF atingiu patamar 7,5% superior ao verificado em setembro de 2018. Já na comparação do terceiro

b

trimestre de 2019 com o mesmo período do ano passado, o investimento registrou expansão de 3%, mesma taxa verificada no acumulado em doze meses. No mês de setembro, a evolução dos investimentos voltou a ser positivamente influenciada pelas operações de comércio exterior envolvendo plataformas de petróleo. Sem esse efeito, o crescimento no terceiro trimestre teria sido de 1% na margem e de 1,3% na comparação interanual.

A cada instante, os agentes econômicos têm expectativas sobre a evolução das diversas variáveis-chave da economia, e essas projeções vão mudando à medida que novos dados são divulgados e diferem do esperado, e que circunstâncias políticas, econômicas e internacionais se alteram. Este boletim apresenta as expectativas para diversas variáveis, coletadas de diferentes fontes. O quadro geral que emerge é de juros mais baixos de forma duradoura; inflação respeitando a meta até 2022; taxa de câmbio estável nos próximos quatro anos; crescimento do produto interno bruto (PIB) convergindo para 2,5% a partir de 2021; resultado primário das contas públicas equilibrado em 2022 e positivo em 2023; e dívida pública tendendo à estabilidade até 2022, em torno de 81% do PIB.

#### 6. META DE RENTABILIDADE PARA 2020

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo Municipal de Previdência do Servidor estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE.

#### 7. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o FUMPRES adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo 15, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010.

# 8. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2020 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor

maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Diretoria de Previdência efetuará o investimento ou desinvestimento dentre as diferentes classes de ativos, a partir das definições do Comitê de Investimentos.

Todavia, recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de Investimentos, serão aplicados em produtos onde o FUMPRES já possua investimentos anteriores e na mesma instituição financeira que recebeu o recurso, mediante autorização da Diretoria de Previdência.

Tais atos deverão ser ratificados pelo Comitê de Investimentos e, na primeira reunião subsequente, quando os recursos serão colocados em pauta para análise e deliberação deste órgão.

#### 9. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Por sua vez, a Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.695 de 27 de novembro de 2018 alterou as regras anteriormente vigentes. No caso específico do FUMPRES as aplicações deverão se limitar a investimentos de renda fixa e a obedecer aos seguintes limites:

# &

RENDA FIXA	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010			Limite PL RPPS																									
	TIPOS DE ATIVOS				Nível I			Nivel II		1	Nível III			Nível IV			do Fundo												
	TÍTULOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%		100%			100%	1		100%			100%	30		The Report of the Section of the Sec												
	PÚBLICOS	Operações compromissadas	5%		5%	I And		5%	及為		5%			5%		ALTO ST													
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos 100% Títulos Públicos Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	100%		100%			100%			100%			100%															
		Fundos referenciados em indicadores RF* Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos	60%		65%			70%			75%			80%			15%												
	ğ≧	Fundos Renda fixa em geral*	40%		45%			50%		Cas H	55%	10. J		60%	Party line														
	Z 2	Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores	40%	33,11	4370			30/0	1		3370	SUP		0070															
	E 3	Fundos Renda fixa - Crédito Privado*	5%	Total I	10%			15%	100		20%			25%		BE.													
	<b>建筑是是</b>	FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	5%	15%	5%	20%		10%	25%		15%	30%		20%	35%		5%												
		Fundos de debêntures de infraestrutura	5%	77 34	5%			10%			15%			20%															
	OUTROS	CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%	(唐)	15%	<b>自</b> 相		15%	E H	E.M	15%	100		15%		Mile.													
		Letra Imobiliária Garantida - LIG	20%							2.10	2.10			2.10				2010	20%			20%			20%			20%	200
RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações* ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)	30%	6 30%	30%						35%			40%			45%			50%									
		Fundos de Ações em geral*  ETF (Índices em geral)	20%							25%			30%			35%			40%			15%							
	ğ E	Fundos Multimercado*	10%			10%	35%	48/0	10%	40%	80	10%	45%	S.	15% 15%		20%	5%											
	₹ 5	FIPs (que atendam requisitos governança)** ***	5%			5%			5% 5%		20%	10%		20%															
	_ ≧	FI Ações - Mercado de Acesso	5%			5%				GCT IN		10%			15%														
		Fundo Imobiliário * * * * * *	5%			5%		W.C.A	10%	ordina.	\$763 t	15%	50		20%														
Œ	10	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Divida Externa		X01.11		Negation 1	200					hart.	N SY		Name of the last	CANAL PROPERTY.	OF STREET												
EXTERIOR	FUNDOS	FIC - Aberto - Investimento no Exterior Fundos de Ações - BDR Nível I		10%		10%			10%			10%			10%														

Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sênior de FIDC, não pode investir exterior

## Aplicações no Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do FUMPRES, observados os dispositivos elencados no artigo 7° e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4557/2017, sendo em:

#### a. Títulos de Emissão do Tesouro Nacional

Poderão ser aplicados 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis do FUMPRES em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e custódia (SELIC). O artigo 7°, § 1°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, estabelece que as operações que envolvam Títulos Públicos Federais, registrados



<sup>\*\*</sup> Gestor ja tenha feito 10 ofertas publicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas

<sup>\*\*\*</sup>Avaliação empresa independente; tx perfomance após devolução capital; gestor participe c/ 5% e que já restizou nos ultimos 10 anos, desinvestimento de 3 cias

<sup>\*\*\*</sup>Limites de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplicma para cotas integralizadas por imóveis

Limite válido para todos os fundos: recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo

Os total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.

Os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora OU gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017

no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) (compra/venda), deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

#### Fundos Exclusivamente Formados por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional

Poderão ser aplicados até 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis em cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa).

Também poderão ser aplicados até 100% dos recursos financeiros do FUMPRES em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa).

A estratégia alvo para este tipo de aplicação será manter 80% das disponibilidades financeiras aplicadas neste tipo de ativo, porém, a depender do momento em que se der a aplicação, ficou estabelecido que, no mínimo, 70% dos recursos serão mantidos neste tipo de aplicação.

#### Operações compromissadas

Poderão ser alocados até 5% (cinco por cento) dos recursos disponíveis em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

#### Fundos Renda Fixa Referenciados

Poderão ser aplicados até 60% (sessenta por cento) dos recursos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa).

O mesmo índice se aplica a cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).

Aqui devemos destacar que o somatório dos investimentos realizados em fundos previstos no art. 7º, III, alíneas 'a' e 'b', não pode ultrapassar 60% do total das disponibilidades financeiras do FUMPRES. Ademais o RPPS não pode ser detentor de mais de 15% do PL do Fundo.

#### Fundos de Renda Fixa

Poderão ser aplicados até 40% (quarenta por cento) dos recursos disponíveis em:

- a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob
   a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
- b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela



Página 17

CVM (fundos de índice de renda fixa).

Os regulamentos dos fundos deverão determinar que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e, ainda, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

A estratégia alvo para este tipo de aplicação será manter até 20% das disponibilidades financeiras aplicadas neste tipo de ativo, porém, a depender do momento em que se der a aplicação, ficou estabelecido que, no mínimo, 10% dos recursos serão mantidos neste tipo de aplicação.

#### Letras Imobiliárias Garantidas

Em função da baixa rentabilidade deste segmento, serão permitidas aplicações de até o limite de 20% (vinte por cento) do Patrimônio do FUMPRES, em Letras Imobiliárias Garantidas, incluídas pela Resolução CMN nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014.

#### Certificado de Depósito Bancário e Poupança

Poderão ser investidos até 15% (quinze por cento) das disponibilidades financeiras do FUMPRES neste tipo de ativo, contudo, deverá ser observado o limite garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos.

A

Ø

# 10. VEDAÇÕES

#### Gerais

Os recursos do FUMPRES serão aplicados em conformidade com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010, 4557/2017 e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas daytrade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010;
- Possuir mais de 15% (quinze cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do FUMPRES em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com *benchmark* IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional.
- Fundos de Renda Fixa Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas



classificações de risco deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.

- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e nº 4557, de 2017.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.
  - Os recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo.
- O FUMPRES somente poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora OU gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017.
- Além disso o FUMPRES deverá sempre acompanhar a divulgação dos fundos vedados publicados pelo Ministério da Economia: http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS-21122018.pdf.

# 11. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência da Diretoria de Previdência, que, antecipadamente, a fim de subsidiar a decisão de investimento e antes de submetê-la à consideração do Comitê de Investimentos, deverá efetuar a análise dos seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao benchmark;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e 4557/2017 e análise do relatório de agência de risco (se houver);

A 8

- Parecer acerca da aplicação: quando se tratarem de fundos de investimentos em participações, a Diretoria de Previdência poderá promover processo de *Due Diligence* a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto.
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o FUMPRES, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

#### Credenciamento das Instituições Financeiras

Os documentos e exigências necessárias ao credenciamento das Instituições, em especial dos Administradores e Gestores, bem como dos Distribuidores e Agentes Autônomos deverão constar no Edital de Credenciamento a ser elaborado e publicado pela Diretoria de Previdência.

O credenciamento das Instituições Financeiras, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento é requisito prévio para as alocações de recursos do FUMPRES.

#### Abertura das Carteiras

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

#### Rating dos Ativos

Serão admitidos apenas Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC's - que possuam *Rating* "A" concedido por agência de classificação de risco autorizada a funcionar no País e submissão à consideração do Comitê de Investimentos.

#### Rating das Instituições

De acordo com artigo 15, § 2°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e 4557/2017, o FUMPRES somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como: I – de baixo risco de crédito. II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

# 12. CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita a aplicação é uma preocupação constante do FUMPRES que deve manter um monitoramento continuado dos riscos, em especial dos abaixo mencionados:

#### Risco de Mercado

É o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado.

Para o seu controle, são apuradas as volatilidades das diferentes classes de ativos a que a carteira do FUMPRES está exposta.

Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

f

V

#### Risco de Crédito

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Para avaliar o risco de crédito a que o FUMPRES estará sujeito nos investimentos que realizar, as decisões de investimento deverão ser construídas com base em avaliações de crédito (ratings) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais.

Na hipótese de que determinado investimento realizado pelo FUMPRES exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco conforme os padrões de avaliação das agências de classificação de riscos.

#### Risco de Liquidez

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido.

Para mitigar este risco, o FUMPRES manterá percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.

#### 13. DA TRANSPARÊNCIA

O Fundo Municipal de Previdência do Servidor busca, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do FUMPRES.

A

#### Disponibilização das Informações

- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Salvador, do extrato desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas, em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011;
- Publicar, no Sítio Eletrônico do Município de Salvador, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do FUMPRES;
- Trimestralmente, publicar no Sítio Eletrônico do Município de Salvador e enviar ao COMPRES, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- Disponibilizar as informações contidas nos formulários APR –
   Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar os Atestados de Credenciamento das Instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do FUMPRES;
- Disponibilizar relação das instituições credenciadas para atuar com o
   FUMPRES e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- Disponibilizar Atas das reuniões do Comitê de Investimentos e do COMPRES.

# 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2020, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

Página 24

F 60

As estratégias macro definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Diretoria de Previdência que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

Serão levadas ao COMPRES, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável.

A Política de Investimentos do FUMPRES foi aprovada em 27 de novembro de 2019 pelo Comitê de Investimentos do FUMPRES conforme ata nº. 012/2019 e será submetida ao COMPRES na sua primeira Reunião Ordinária e seu prazo de vigência compreende o período entre a sua aprovação e o dia 31/12/2020.

Daniel Ribeiro Silva

PRESIDENTE

Marcus Vinícios Passos Raimundo

Membro

Antônio Ricardo Gois Pereira

Membro